

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2

INICIATIVA HEMISFÉRICA “ÁGUA E AGRICULTURA”

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento informativo IICA/JIA/DI-03 (23), “Iniciativa hemisférica de água e agricultura”,

CONSIDERANDO:

Que o continente americano dispõe de uma abundante quantidade de recursos hídricos, cuja gestão integral é essencial e estratégica para melhorar a produtividade da agricultura, a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar;

Que a mudança do clima tem alterado os padrões gerais de distribuição da água doce e tem tornado mais complexa e difícil a luta contra a desertificação e a seca, o que afeta diretamente a produção agrícola e pecuária;

Que, na declaração “Água, alimento da terra”, adotada no Encontro dos Ministros da Agricultura das Américas de 2013, realizado na Argentina, estabeleceu-se o compromisso de “desenvolver e consolidar a participação dos ministérios da agricultura na definição e execução de políticas nacionais para a gestão integrada dos recursos hídricos, a fim de assegurar o acesso e o suprimento de água na quantidade e qualidade necessárias para enfrentar os desafios da agricultura e do desenvolvimento rural, atendendo as diversas condições geográficas, os diversos usos e os diferentes usuários”;

Que, em sua resolução IICA/JIA/Res. 482 (XVII-O/13), de 26 de setembro de 2013, a JIA solicitou ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) oferecer colaboração aos ministros de agricultura na elaboração e adoção de uma agenda interamericana da água para a agricultura, cujo eixo central foi a gestão integral dos recursos hídricos;

Que é de importância estratégica que os ministérios da agricultura fortaleçam sua participação na elaboração e execução de políticas públicas para a gestão integral dos recursos hídricos;

Que a iniciativa "Solos Vivos das Américas" promovida pelo IICA, destinada a melhorar a saúde dos solos, está estreitamente vinculada à gestão integrada dos recursos hídricos;

Que o Diretor Geral do Instituto propôs uma iniciativa chamada “Água e Agricultura”, cujo objetivo é consolidar as capacidades dos países membros do IICA e promover parcerias estratégicas público-privadas entre eles, a fim de melhorar a gestão integrada e eficiente no uso da água para a agricultura mediante a prestação de apoio aos ministérios da agricultura e organismos diretores; e

Que, em 27 de setembro de 2023, o Instituto realizou o lançamento técnico da iniciativa “Água e Agricultura”, com a participação das principais autoridades dos países membros vinculadas à água e à agricultura, bem como dos parceiros estratégicos da iniciativa, dentre os quais se destacam a Universidade de Nebraska, o Banco Mundial, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF),

RESOLVE:

1. Reconhecer a importância estratégica do fortalecimento da participação dos ministérios da agricultura na elaboração e aplicação de políticas públicas com um enfoque transversal para a gestão integral dos recursos hídricos.
2. Acolher a iniciativa “Água e Agricultura” proposta pelo IICA e solicitar a seu Diretor Geral a realização das ações visando a sua implementação com os países membros do Instituto, organismos internacionais, agências doadoras e outros parceiros estratégicos.
3. Instar os governos dos Estados membros do IICA a reforçar as ações que permitam aumentar a produção e o armazenamento da água, tornar o seu uso mais eficiente, fortalecer a governança para a gestão da água na agricultura e promover o investimento público-privado para esses fins.
4. Expressar o nosso apoio aos pedidos propostos pelos ministros de agricultura em diversos foros para que se tonem plenamente operacionais os mecanismos que permitam dispor do financiamento comprometido pelos países desenvolvidos em matéria de adaptação e mitigação à mudança do clima, para o que a gestão da água na agricultura é um fator fundamental.